



Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina
E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2018
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº01/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 20-03-2018
HORÁRIO: 10h00min

1. PREÂMBULO

O Município de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as empresas a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, organização, digitação e atualização dos sistemas de gerenciamento de dados do Ministério da Saúde, dentre eles: SIASUS, SISAB, SCNES, BPA, FPO, VERSIA, SUS AB Território, juntamente com envio das informações ao Ministério da Saúde através do TRANSMISSOR atualizado; Suporte no atendimento técnico e organização dos dados, conferência e envio das informações ao sistema interno TEI, das Unidades Básicas de Saúde; Auxílio e suporte aos sistemas SISREG, SISVAN, BFA, SIPNI, VIGIAGUA E TELEMEDICINA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, com inscrição prévia no **CADASTRO DE FORNECEDORES** da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas do prazo previsto para entrega das propostas.

3.2 Não será admitida a participação de licitante que:

- a) Esteja em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005);
- b) Recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
- c) Falência ou sob concurso de credores;
- d) Esteja em dissolução ou em liquidação;
- e) Pessoa física.

4 . DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. As empresas proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação (02) dois envelopes, fechados e numerados, contendo: o número **01** a **DOCUMENTAÇÃO** e o de número **02** a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as seguintes inscrições no verso:



Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina
E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO WAGNER
CARTA CONVITE Nº01-2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO WAGNER
CARTA CONVITE Nº01-2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação exigida para habilitação nesta licitação, é a que segue:

- a) Prova de inscrição no ou no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante.
- e) Certidão negativa de ações trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menores de idade).

5.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

5.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97).

5.4. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pela Equipe de Licitação.



Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina

E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



5.5. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO**.

5.6. A falta de apresentação de quaisquer destes documentos ou a sua apresentação em desacordo com este edital acarretará na INABILITAÇÃO, de ofício, da empresa participante.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.1. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7.2. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

5.9.1. *Certidão Simplificada da Junta Comercial* da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial;

5.9.2. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou pela Equipe de Licitação, quando munidos do original.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá apresentar a proposta redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final, e rubricada nas demais folhas (ANEXO I), contendo as seguintes informações:

a) Número desta Carta Convite;

b) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ;

c) Cotação tipo MENOR PREÇO GLOBAL para atender o objeto desta Carta Convite, devendo especificar Preço individual e total da proposta, em algarismo e por extenso;

d) Local/data e assinatura do representante legal da Empresa participante.

6.2. O envelope da proposta deverá ser opaco e entregue devidamente fechado no local, dia e hora, determinados neste Convite, de forma a não permitir sua violabilidade.



Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina

E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



6.3 Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos, despesas administrativas e operacionais, que incidam sobre a execução do objeto do presente convite.

6.4 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da abertura desta licitação;

6.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula.

6.6 Declaração expressa de aceitação das condições do presente **CONVITE**.

6.7. Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas, sob pretexto algum, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento.

7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação:

PAB FIXO-13.0013.01.10.301.0035

8. DO JULGAMENTO

8.1. As propostas serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.2. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas com valores excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados com o orçamento prévio realizado para este certame, bem como em desacordo com o estabelecido no presente edital (artigo 48, incisos I e II da Lei de Licitações).

8.3. Julgado o Convite, o processo será remetido ao Fundo Municipal de Saúde, para homologação do resultado.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será precedido de criteriosa avaliação pela Comissão de Licitação, respeitadas as exigências contidas no presente convite e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Atendidas as exigências legais, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.3. Em caso de empate e verificada absoluta igualdade de condições, o critério de desempate será o de sorteio.

10. DO CONTRATO E DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina

E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



10.1. Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2 O contratado deverá iniciar as atividades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da assinatura do contrato.

10.2.1 É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

10.3 O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, conforme a Autorização de Fornecimento e apresentação de Documento Fiscal.

10.3.1. O pagamento, de que trata o item anterior, será efetuado mediante a apresentação das certidões relativas ao recolhimento a Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS). As empresas com sede neste Município deverão apresentar, ainda, Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM).

10.3.2. Fica estabelecido que os preços constantes na proposta da **PROPONENTE** incluem a todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

11. DOS RECURSOS

11.1. De todas as decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os recursos previstos na legislação em vigor.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficarão estas sujeitas as seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da fatura, no caso de inexecução total do contrato;
- b) Suspensão do direito de participar em licitações do Município por até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, cuja pena será publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- d) No caso da ocorrência do item 9.3.1 (perda de dados), o licitante deverá pagar uma multa de até 50% do valor da prestação de serviço, mais o valor da recuperação de dados, pagos a empresa especializada.

12.2. As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.



Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina

E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



12.3. No caso de imposição de multa, o seu valor correspondente será deduzido do crédito do licitante no ato do respectivo pagamento.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Alfredo Wagner reserva-se no direito de revogar e anular, total ou parcialmente, a presente licitação, a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

13.2 - A proponente obriga-se a cotar somente os itens que possam atender e entregar os equipamentos nos prazos fixados, sob as penas da lei.

13.3 - Quaisquer informações relativas à presente licitação serão prestadas pela Secretaria de Administração e Planejamento, na rua Anitápolis nº250, Centro, Alfredo Wagner/SC, diariamente das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Alfredo Wagner, em 08 de Março de 2018.

Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina
E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1-OBJETO

Entende-se que a manutenção dos sistemas e gerenciamento de dados são uma série de procedimentos na obrigatoriedade de prestar as informações dos sistemas e transmitir embasamento aos profissionais de saúde do município. E a necessidade na organização e do banco de dados para prestação de informações para funcionamento da unidades de saúde e repasse dos recursos do Governo Federal.

2- DA QUANTIDADE

2.1.Será contratado no período de 10 meses até 31 de dezembro de 2018.

3- DO ATENDIMENTO

3.1.Durante o período da locação, a Contratada deverá dar suporte técnico “local” atendendo as seguintes condições:

3.2.A manutenção dos sistemas será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, após a solicitação do **Fundo Municipal de Saúde**.

3.3 O valor mensal pago será no máximo:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Máximo Total
	10 meses	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, organização, digitação e atualização dos sistemas de gerenciamento de dados do Ministério da Saúde, dentre eles: SIASUS, SISAB, SCNES, BPA,FPO, VERSIA, SUS AB Território, juntamente com envio das informações ao Ministério da Saúde através do TRANSMISSOR atualizado; Suporte no atendimento técnico e organização dos dados, conferência e envio das informações ao sistema interno TEI, das Unidades Básicas de Saúde; Auxílio e suporte aos sistemas SISREG, SISVAN, BFA, SIPNI, VIGIAGUA E TELEMEDICINA.	R\$ 3.200,00	R\$32.000,00



Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina
E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX , de XXX de XXXX de 2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.608/0001-54, com sede à Rua Anitápolis nº250 - 1º andar – Alfredo Wagner – SC, neste ato representado por seu Prefeito Senhor XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador CPF XXXXXXXXXXXX., residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXX, na cidade de Alfredo Wagner, doravante denominado simplesmente Contratante;

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no numero XXXXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXX- Bairro- XXXXX na cidade de XXXXXXXXXXXXX doravante designada simplesmente Contratada.

2. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, organização, digitação e atualização dos sistemas de gerenciamento de dados do Ministério da Saúde, dentre eles: SIASUS, SISAB, SCNES, BPA,FPO, VERSIA, SUS AB Território, juntamente com envio das informações ao Ministério da Saúde através do TRANSMISSOR atualizado; Suporte no atendimento técnico e organização dos dados, conferência e envio das informações ao sistema interno TEI, das Unidades Básicas de Saúde; Auxílio e suporte aos sistemas SISREG, SISVAN, BFA, SIPNI, VIGIAGUA E TELEMEDICINA.

- 2.1. A manutenção dos sistemas será realizada pela CONTRATADA através de cronograma a ser estabelecido em conjunto com o **Fundo Municipal de Saúde**.
- 2.2. Objeto de Prestação de Serviços será nas Unidades Básicas de Saúde do município.
- 2.3. A manutenção dos sistemas será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h30 às 17h30min.

3. Do Fundamento:

O presente contrato regido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, fundamenta-se no Processo Licitatório nº01/2018, Modalidade Convite nº01/2018 homologado em XX de XXXX de 2018.



Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina

E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



4. Do Valor e do Pagamento:

Pela execução dos serviços descritos na proposta, o Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ XX (XXXXXXXXXX) perfazendo o total de R\$ XXX (XXXXX)**, conforme proposta apresentada.

4.1 - Os pagamentos serão realizados até o dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ou posterior, conforme os serviços executados, sendo que do valor devido, serão retidos os tributos incidentes.

5. Do Prazo:

Este contrato entra em vigor na presente data, com vigência até 31/12/2018, ficará valendo todas as cláusulas do edital em questão.

6. Da Classificação da Despesa:

A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato a conta do Orçamento Vigente, para o exercício de 2018.

Elemento da Despesa: 13.00.13.01.10.301.0035

7. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

8. Da Fiscalização:

A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. Da Rescisão:

As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

10. Das Penalidades:

Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte do contratado, ficará este sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa da execução dos serviços;
- b) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- d) O contratado fica impedido de demandar contra a Administração Municipal

As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.



**Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Estado de Santa Catarina**

E-mail: licitacao@alfredowagner.sc.gov.br
Rua Anitápolis, 250 – Fone/Fax (48) 3276 1211
88.450-000-Alfredo Wagner - Santa Catarina



No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

11. Da Vigência:

A vigência do contrato será por tempo determinado, tendo início após a assinatura e término com o encerrando da prestação do serviço (homologação do Resultado Final do Processo Seletivo).

12. Do Foro:

As partes elegem o Foro da Comarca de BOM RETIRO, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

ALFREDO WAGNER, em XX de XXX de 2018.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Contratante

Empresa
Contratado

Testemunhas:
1

Testemunhas:
2